DECRETO Nº 23, DE 1º DE MARÇO DE 2012

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 220.000,00"

ANTONIO CARLOS MARTINS, Vice-Prefeito Municipal de Itapira em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria da Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 4.832 de 16 de dezembro de 2011, autorizada a abrir um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
12361039		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2023		Manutenção do Ensino Fundamental		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	200.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
0824420		SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2047		Manutenção da Secretaria de Promoção Social		
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R$	15.000,00
020401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
0412305		GESTÃO FINANCEIRA		
2011		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	5.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**220.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020601		**ENSINO INFANTIL**		
1236539		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
1062		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Educ. Infantil		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	100.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
1236139		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
1053		Aquis. Materiais Permanentes e Veículos Diversos Para EMEFS		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	100.000,00
020401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
0412305		GESTÃO FINANCEIRA		
2011		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	5.000,00

021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
0824420		SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1028		Construção, Reforma e Ampliação Prédios Sec. Promoção Social		
449051	02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	15.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**220.000,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 1º de março de 2012.

ANTONIO CARLOS MARTINS
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS